Projeto de Lei n.º 072/2014
De 09 de setembro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de R$ 676.980,00 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e oitenta reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R$	Recurso
02.12 – Fundo Municipal de Assistência Social	08.243.0008.2063– Subvenções Sociais	3.3.50.43	15.000,00	Federal
02.06 – Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1132 – Convenio Agua é Vida	3.3.90.39	200.000,00	Estadual
02.06 - Secretaria de Urbanismo e Desenvolvimento de Edificações	15.451.0007.1133 – Reforma da Praça Luis Trentino.	4.4.90.51	360.000,00	Estadual
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.1134 – Quadra Coberta Av. Presbítero	4.4.90.51	101.980,00	Federal

Parágrafo Único - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos, serão provenientes de:

- **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 15.000,00** (Quinze Mil Reais) referente a recurso federal – Ministério do Desenvolvimento Social - MDS;
- **Excesso de arrecadação** a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 200.000,00** (Duzentos Mil Reais) referente a recurso estadual através da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos - SSRH;
- **Excesso de arrecadação** a verificar, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 360.000,0** (Trezentos e Sessenta Mil Reais) referente a recurso estadual – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional;
- **Excesso de arrecadação**, conforme artigo 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 101.980,00** (Cento e Um Mil Novecentos e Oitenta Reais) referente a recurso federal – Ministério da Educação - SIMEC;

Artigo 2º - As ações inseridas nesta Lei passam a integrar o Plano Plurianual do Município de Pilar do Sul, instituído pela Lei n.º 2.865/2013, de 16 de dezembro de 2013, ocorrendo o mesmo em relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 09 de setembro de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Projeto de Lei n.º 072/2014
De 09 de setembro de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Mensagem Justificativa n.º 052/2014

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

São todos Créditos Adicionais Especiais, com recurso vinculado, sendo R$ 116.980,00 (Cento e Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais) com recurso de repasse do Governo Federal, e o valor de R$ 560.000,000 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) de repasse do Governo Estadual.

Informamos ainda que todos os recursos solicitados no Projeto de Lei não exigem nenhuma contra partida de nosso Município

O detalhamento da origem dos recursos contemplados estão todos devidamente explicados no corpo do Projeto de Lei, para melhor entendimento

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

OFÍCIO PMPS N.º 547/2014

Pilar do Sul, 09 de setembro de 2014.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

"Mensagem Justificativa n.º 052/2014 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

São todos Créditos Adicionais Especiais, com recurso vinculado, sendo R$ 116.980,00 (Cento e Dezesseis Mil Novecentos e Oitenta Reais) com recurso de repasse do Governo Federal, e o valor de R$ 560.000,000 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais) de repasse do Governo Estadual.

Informamos ainda que todos os recursos solicitados no Projeto de Lei não exigem nenhuma contra partida de nosso Município

O detalhamento da origem dos recursos contemplados estão todos devidamente explicados no corpo do Projeto de Lei, para melhor entendimento

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

Ao
Exmo. Sr.
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.